



*Câmara*

# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1529/2012**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GUILHERME WESTPHAL, EM RECREIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica denominada a Rua GUILHERME WESTPHAL, que tem início na Rodovia Santa Maria a Recreio, no sentido Recreio para Santa Maria de Jetibá do lado direito, próximo à residência do Senhor Honório Nass e finalizando próximo a propriedade do Senhor Waldemar Friedrich e do Senhor Alfredo Buss, em Recreio, Santa Maria de Jetibá-ES.*

*Art. 2º. Cumpra ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

*Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Dezembro de 2012.*

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

